

REITORIA**SECRETARIA GERAL****EDITAL N° 26-P-32047/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ECONOMIA

EDITAL

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Secretaria Geral, torna pública a abertura, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir das 12h (horário oficial de Brasília) do dia 01/10/2025, até às 12h (horário oficial de Brasília) do dia 31/10/2025, das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, na área de Economia das Empresas, nas disciplinas CE141 - Contabilidade e Análise de Balanço e CE142 - Métodos de Análise Econômica I, do Departamento de Teoria Econômica do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, conforme cronograma previsto - Anexo I.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. O concurso destina-se ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-31, da Carreira do Magistério Superior da UNICAMP, conforme tabela abaixo.

Cargo/Área/Disciplinas	Número de Vagas	Ámpla Concorrência	Número de vagas PCD
Professor Doutor – Área Economia das Empresas, Disciplina(s) CE-141 e CE-142	01 (uma)	0 (a atribuição de vaga observará a Deliberação CONSU-A-20/2024)	

1.2 São atribuições básicas do cargo de Professor Doutor:

I- atividades pertinentes à docência no ensino superior, no âmbito da graduação e a da pós-graduação;

II- realização de pesquisa e extensão;

III- atividades inerentes à gestão institucional, como o exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e demais atribuições administrativas da própria Universidade;

IV- outras atribuições previstas nas normas da Universidade e correlatas ao cargo.

1.21 Poderão ser atribuídas ao docente admitido outras disciplinas além das referidas no preâmbulo deste edital, desde que referentes à área do concurso ou a sua área de atuação.

1.22 Poderão ser atribuídas ao docente disciplinas ministradas nos períodos diurno, noturno ou misto, durante os dias da semana, incluindo os sábados.

1.3 É desejável que o candidato atenda ao seguinte perfil, que combina competências acadêmicas e profissionais:

I- atividades pertinentes à docência no ensino superior, no âmbito da graduação e a da pós-graduação;

II- realização de pesquisa e extensão;

III- atividades inerentes à gestão institucional, como o exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e demais atribuições administrativas da própria Universidade;

IV- outras atribuições previstas nas normas da Universidade e correlatas ao cargo.

1.31 A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

1.32 O perfil desejável será considerado para a aplicação e o julgamento das provas do concurso.

1.33 O programa das disciplinas em concurso consta do Anexo II e o programa do concurso, o qual será objeto das provas deste concurso consta do Anexo III.

2. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

2.1 O cargo de Professor Doutor será provido em Regime de Turno Parcial - RTP (12 horas semanais), com opção preferencial para o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP.

2.2 O regime preferencial do corpo docente da Universidade Estadual de Campinas é o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlativamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.3 Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.4 O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.5 A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-31, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP (12 horas semanais) - R\$ 2.834,67
- b) RTC (24 horas semanais) - R\$ 7.195,56
- c) RDIDP - R\$ 16.353,30

2.51 Além da remuneração inicial o Professor Doutor receberá:

a) Auxílio-Alimentação, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), nos termos da Deliberação CONSU-A-04/2011, cujo texto integral está disponível no sítio:

<https://www.pg.unicamp.br/norma/3041/1>

b) Vale-Refeição, no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) por dia trabalhado, para servidores ativos com jornada igual ou superior a 24 (vinte) horas semanais, nos termos da Deliberação CONSU-A-06/2023, cujo texto integral está disponível no sítio:

<https://www.pg.unicamp.br/norma/31543/1>

c) Auxílio saúde, no valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais), nos termos da

Deliberação CONSU-A-23/2024, cujo texto integral está disponível no sítio:

<https://www.pg.unicamp.br/norma/31996/0>

d) outros benefícios específicos, conforme o caso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do portal de inscrições “inscricoes.unicamp.br” no período indicado no preâmbulo do presente edital, mediante preenchimento do formulário de inscrição e envio (upload) do documento oficial de identificação com foto e dos documentos descritos no item 3.2.

3.1.1 Uma vez preenchido o formulário e enviado (upload) o documento oficial de identificação com foto (pdf), o candidato receberá no email informado por ele no formulário de inscrição um aviso de acesso à Área do Candidato, onde deverá concluir sua inscrição, anexando os documentos obrigatórios descritos no item 3.2.

3.1.1.1 Aceitam-se como documento oficial de identificação pessoal: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

3.1.2 Na Área do Candidato, o candidato deverá acessar a aba “Documentação para Inscrição” e inserir todos os documentos abaixo identificados:

a) memorial circunstanciado, em formato digital (pdf), com o relato das atividades realizadas, dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

a.1) títulos universitários;

a.2) *curriculum vitae et studiorum*;

a.3) atividades científicas, didáticas, artísticas, técnicas e profissionais;

a.4) prêmios acadêmicos e títulos honoríficos;

a.5) bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

a.6) cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

b) a compilação de todos os documentos integrais de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, que deverão ser apresentados em um único arquivo em formato digital (pdf);

c) plano de trabalho, em formato digital (pdf), conforme Anexo IV;

d) se o caso é para fins de critério de desempate, certidão que comprove a condição de jurado e de ter efetivamente exercido essa função entre a data da publicação da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data do término do período de inscrição.

3.1.2.1 Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

3.1.2.2 Todos os documentos poderão ser aditados, instruídos ou completados até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.1.3. Após realizar a inscrição no endereço indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados nos itens 3.1 e 3.2, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.1.4. O candidato trans, travesti ou não binário que desejar ser atendido pelo nome social, deverá solicitar-lo em campo próprio do formulário de inscrição, mencionado no item 3.1, durante o período de inscrição e enviar, por meio digital (upload), requerimento para uso do nome social, conforme Anexo V, devidamente preenchido e assinado.

3.1.4.1 A solicitação de uso de nome social efetivada na inscrição do concurso regido pelo presente edital só é válida para o mesmo.

3.1.4.2 O candidato que não solicitar o uso do nome social no período de inscrições não terá o pedido atendido.

3.1.4.3 O nome social do candidato será considerado em todas as publicações do concurso.

3.2 O prazo de inscrição indicado no preâmbulo deste edital poderá ser prorrogado, a critério do Diretor da unidade, por até igual período, devendo o edital de prorrogação ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE até o dia previsto inicialmente para o encerramento das inscrições.

3.3 As inscrições poderão ser reabertas após o encerramento do prazo para inscrição, a critério da unidade, justificadamente e mediante publicação de edital para esse fim no Diário Oficial do Estado - DOE.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas bem como pela inteireza e legibilidade dos documentos enviados, ficando desde já ciente de que erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo ou em documento necessário à inscrição, arcarão com o indeferimento de sua inscrição.

3.6 A coleta e o tratamento dos dados pessoais dos candidatos, no âmbito desse concurso, obedecerão ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para as finalidades inerentes ao certame, quais sejam, inscrição, classificação, divulgação de resultados e demais atos necessários à sua execução.

3.6.1 O candidato, ao tratar os dados pessoais dos candidatos, no âmbito desse concurso, obedecerão ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para as finalidades inerentes ao certame, quais sejam, inscrição, classificação, divulgação de resultados e demais atos necessários à sua execução.

3.6.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, autoriza a gravação de som e/ou imagem durante a realização das provas presenciais, o que poderá ocorrer, a critério da Unidade da UNICAMP responsável pelo concurso.

3.6.3 A UNICAMP não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.4 As inscrições serão julgadas em seu aspecto formal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao encerramento do prazo para as inscrições, publicando-se, na sequência, tal decisão no Diário Oficial do Estado - DOE.

3.6.5 O conteúdo do Memorial, do arquivo com a compilação dos documentos e do Plano de Trabalho não será analisado para fins de deferimento ou indeferimento das inscrições.

3.6.6 As inscrições que não atenderem às exigências estabelecidas no edital serão indeferidas e esse indeferimento será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE juntamente com as inscrições deferidas.

3.6.7 O candidato que tiver indeferida sua inscrição terá o prazo de 01 (um) dia útil contado da publicação indicada no subitem 3.9, para

apresentar recurso, mediante formulário disponível na Área do Candidato (aba ‘meus recursos’), acessível no endereço [“inscricoes.unicamp.br”](http://inscricoes.unicamp.br).

3.6.8 O resultado da análise do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

3.6.9 A Universidade se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou para atendimento de qualquer convocação referente ao concurso ou à nomeação para o cargo.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deste concurso deverá apontar essa necessidade no formulário de inscrição, no endereço [“inscricoes.unicamp.br”](http://inscricoes.unicamp.br) especificando detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, bem como enviar (upload) laudo médico que justifique a condição especial solicitada, contendo o nome completo do candidato, a Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o nome, assinatura, carimbo e CRM do médico.

4.1.1 O laudo médico encaminhado terá validade somente para este concurso público.

4.2 Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.3 Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados de forma extemporânea ou encaminhados pelos Correios, por email ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

4.4 O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições ou não a comprovar nos termos do que estabelece este Edital, não terá as condições especiais atendidas.

4.5 A solicitação de condições especiais para realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato e ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

4.5.1 Fica limitado em 60 (sessenta) minutos o tempo adicional para a realização das provas, nas hipóteses de solicitação dessa condição especial, nos termos do item 4 desse edital.

4.6 As decisões relativas às solicitações de condições especiais para a realização da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE juntamente com as inscrições deferidas e indeferidas prevista no subitem 3.9.

4.6.1 O resultado da análise do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

4.7 A solicitação de condições especiais para realização do concurso não implica em estar inscrito para vaga reservada para pessoa com deficiência, sendo que o candidato que desejar concorrer às vagas eventualmente reservadas para pessoas com deficiência deve proceder de acordo com item 6 deste edital.

4.8 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar condições especiais após o término das inscrições, o candidato deverá entrar em contato junto à Secretaria do Instituto de Economia e enviar a solicitação, anexando o laudo médico que justifique o pedido.

5. DA CANDIDATA LACTANTE

5.1 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá, durante o período de inscrição, acessar o formulário de inscrição disponível no endereço [“inscricoes.unicamp.br”](http://inscricoes.unicamp.br) e informar a solicitação de condição especial para amamentação, seguindo as instruções ali contidas.

5.2 No dia da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.2.1 O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante à apresentação de original de um documento de identificação (RG, CIN, CNH, Passaporte ou UNICAMP), bem como à vedação ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

5.2.2 A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5.2.3 A UNICAMP não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

5.3 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

5.4 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, observando-se a possibilidade de amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, nos termos do art.4º da Lei nº 13.872/2019.

5.5 A decisão relativa à solicitação da candidata lactante será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, juntamente com as inscrições deferidas e indeferidas prevista no item 3.9.

5.5.1 A candidata que tiver seu pedido indeferido terá o prazo de 01 (um) dia útil contado da publicação indicada no subitem anterior, para apresentar recurso, mediante formulário disponível na Área do Candidato (aba ‘meus recursos’), acessível no endereço [“inscricoes.unicamp.br”](http://inscricoes.unicamp.br).

5.5.1.1 O resultado da análise do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

5.6 Excetuada a situação prevista neste item, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

6. DA VAGA RESERVADA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 Candidatos com deficiência poderão se inscrever no presente concurso para futura vaga reservada para pessoas com deficiência, indicando sua participação nesta condição no momento da inscrição, conforme previsto no formulário de inscrição disponível no endereço [“inscricoes.unicamp.br”](http://inscricoes.unicamp.br).

6.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Federal nº 12.764/2012, no § 1º do artigo 5º do Decreto Federal nº 5296/2004 pelo art.



4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Estadual nº 16.779/2018 (portador de doença renal crônica), a Lei Estadual nº 16.769/2018 (indivíduo diagnosticado com audição unilateral) e no previsto na Súmula nº 37 do Superior Tribunal de Justiça.

6.12. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, no campo destinado para tal finalidade, o tipo de deficiência que possui, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência, além da ampla concorrência.

6.13. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar esta condição, no formulário de inscrição, no campo "Deficiência", informando a Classificação Internacional de Doença - CID, observando o disposto no item 6.11 deste Edital;

b) informar se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência;

c) enviar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID da doença que acomete o candidato. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo;

d) o laudo deverá ter sido emitido no máximo 6 (seis) meses antes da inscrição.

e) a validade do laudo médico será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição deste concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição deste concurso nas demais situações que não se enquadram em deficiência permanente ou de longa duração;

f) a validade exigida na alínea anterior não se aplica aos laudos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei nº 17.669/2023.

6.14. Para o envio do(s) laudo(s) médico(s), o candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá acessar o endereço "inscricoes unicamp br" e, no campo próprio do formulário de inscrição fazer upload do documento.

6.15. Não serão avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasuras(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

6.16. Os laudos médicos mencionados no item 6 deste edital terão validade somente para este concurso público.

6.17. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com suas deficiências, sem prejuízo do procedimento previsto nos itens 6.9 a 6.15 deste Edital.

6.17.1. Ao se inscrever como pessoa com deficiência, o candidato declara que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e que está ciente das atribuições do cargo público de Professor Doutor em disputa no presente concurso público e do fato de que, se vier a ocupá-lo estará sujeito à validação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

6.18. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá apontar essa necessidade no formulário de inscrição, no campo "Condição Especial", especificando detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, observado o item 4 e seguintes deste edital.

6.2. O candidato que se inscrever sem observar o subitem 6.1 e seguintes desse edital e cujo laudo seja considerado inválido por não atendimento às formalidades previstas nos subitens 6.1.3 a 6.1.5, terá a inscrição como pessoa com deficiência indeferida.

6.3. O candidato que teve a inscrição como pessoa com deficiência indeferida não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do deferimento de sua inscrição para a ampla concorrência e do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver pedido neste sentido.

6.4. A divulgação dos deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, juntamente com as inscrições deferidas e indeferidas prevista no subitem 3.9 deste edital.

6.41. O candidato que tiver sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida poderá recorrer desta decisão no prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação prevista no subitem anterior mediante preenchimento de formulário disponível na Área do Candidato (aba "meus recursos"), acessível no endereço "inscricoes unicamp br".

6.42. O resultado da análise do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

6.5. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto no item 6 deste edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6.7. O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente à vaga reservada para pessoas com deficiência porventura existente na Unidade e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

6.71. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência neste concurso não será considerado para efeito do preenchimento da vaga reservada para pessoa com deficiência porventura indicada para este concurso.

6.8. A atribuição de vaga reservada para pessoa com deficiência neste concurso observará o disposto na Deliberação CONSU-A-20/2024 e no previsto no presente edital.

6.81. Será atribuída a este concurso público vaga reservada para candidato com deficiência desde que, cumulativamente:

a) haja candidato habilitado e aprovado nesta condição no concurso;

b) este concurso seja o primeiro a ter o seu resultado homologado pela Unidade junto à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, dentre as vagas atribuídas no projeto piloto, de acordo com a Deliberação CONSU-A-20/2024;

c) haja vaga reservada para candidato com deficiência ainda não preenchida na Unidade, dentro das vagas do projeto piloto, conforme Deliberação CONSU-A-20/2024.

6.82. Caso na mesma data se homologuem dois ou mais concursos da mesma Unidade que tenham candidatos com deficiência habilitados e

aprovados, a atribuição da vaga reservada será definida pela Congregação da Unidade, motivadamente.

6.9. O candidato com deficiência aprovado neste concurso público, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica na Diretoria de Perícias Médicas do Estado - DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 683/1992.

6.10. O candidato com deficiência aprovado neste concurso deverá comparecer à perícia médica prevista no item 6.9, seguindo as instruções e comunicados da DPME.

6.101. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência aprovado neste concurso na perícia médica ou na junta médica.

6.102. O respectivo resultado da perícia médica será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

6.11. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão do candidato, não comprovação da condição de pessoa com deficiência ou pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser desempenhado, o candidato, após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado - DOE, poderá solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, utilizando-se de requerimento disponível no site www.planejamento.sp.gov.br/dpme - Perícia Médica - DPME > Ingresso - Pré-Avaliação - pessoa com deficiência > Formulário de Requisição de Pré-avaliação de PCD.

6.12. O resultado da avaliação feita pela junta médica será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE.

6.121. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683/1992.

6.13. Verificada a inaptidão ou incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições do cargo postulado, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste concurso.

6.14. Será eliminado da lista de candidatos aprovados com deficiência deste concurso o candidato, em que a(s) deficiência(s) assinalada(s) no formulário de inscrição não se fizer(em) constatada(s), ou aquele que não comparecer na perícia médica ou na junta médica (se requerida), devendo, no entanto, permanecer na lista de candidatos aprovados na ampla concorrência respeitada sua classificação final.

6.15. Havendo a admissão do candidato com deficiência aprovado nesta condição, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde, readaptação ou aposentadoria por invalidez.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. Após a definição da lista definitiva das inscrições deferidas para o concurso, a Congregação da Unidade definirá a composição da sua Comissão Julgadora.

7.2. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e até 05 (cinco) suplementares, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, e sua composição será aprovada pela Congregação da Unidade, com observância dos princípios constitucionais, em particular o da imparcialidade.

7.21. Pelo menos 2 (dois) membros titulares da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras Instituições.

7.22. Pelo menos 1 (um) membro suplementar da Comissão Julgadora deverá ser externo à Unidade ou pertencer a outras instituições.

7.3. Havendo necessidade, um membro titular poderá ser substituído por um membro suplementar, o que deverá ser registrado e documentado nos autos do concurso, justificadamente.

7.4. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nessa situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação. Não sendo possível seguir essa regra, a presidência da comissão será definida, formalmente, pelo Diretor da Unidade.

7.5. A Comissão Julgadora será auxiliada por um Secretário formalmente designado para esse fim.

7.6. Todos os membros da Comissão Julgadora, titulares e suplementares, e os responsáveis pela gestão do concurso na Unidade deverão assinar termo de ausência de conflito de interesse e termo de confidencialidade.

7.7. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas presenciais do concurso, proceder às arguções, atribuir notas, elaborar e fundamentar parecer circunstanciado e classificar os candidatos.

7.71. A prova escrita poderá ser realizada com a presença de, pelo menos, um membro titular da Comissão Julgadora.

7.72. A correção das provas será feita individualmente por cada membro da Comissão Julgadora, que deverão incluir as notas pessoalmente em sistema informatizado, garantindo o sigilo das mesmas até o momento da sua divulgação.

7.8. Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas, será publicado Edital no Diário Oficial do Estado - DOE as seguintes informações:

I- lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida;
II- membros titulares e suplementares da Comissão Julgadora;

III- calendário fixado para as provas, horário e local de sua realização, definido pelo Diretor da unidade.

7.81. O calendário de provas poderá sofrer alterações, implicando em nova publicação de Edital no Diário Oficial do Estado - DOE, respeitado o prazo previsto no item 7.8, em caso de alteração das datas das provas da Fase I.

7.82. O candidato poderá interpor recurso contra a composição da Comissão Julgadora no prazo de 01 (um) dia útil contado da publicação prevista no item anterior, mediante formulário disponível na Área do Candidato (aba "meus recursos"), acessível no endereço "inscricoes unicamp br".

7.83. O resultado da análise do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

7.84. Caso o recurso seja deferido, a alteração da Comissão Julgadora será submetida à deliberação da Congregação da unidade, nos termos do item 7 do edital.

8. DAS PROVAS

8.1. O concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor constará das seguintes provas, realizadas em duas fases, todas classificatórias:

- I- escrita (peso 2);
- II- análise do Plano de Trabalho (peso 1);
- III- títulos (peso 2);
- IV- didática (peso 3);
- V- arguição (peso 2).

8.2. A Fase I do concurso público será eliminatória e classificatória, com a realização da(s) seguinte(s) prova(s):

- Prova escrita

8.3. As provas realizadas na Fase II serão apenas classificatórias e dela participarão apenas os candidatos aprovados na Fase I.

8.4. A Fase II consistirá na aplicação das seguintes provas:

- I- análise do Plano de Trabalho entregue pelo candidato na inscrição;
- II- títulos;
- III- didática;
- IV- arguição.

8.41. A prova de títulos será a primeira a ser realizada na Fase II.

9. DO CONTEÚDO DAS PROVAS

9.1. Da prova escrita

9.11. A prova escrita consistirá em questões de ordem geral que relacionem o conteúdo do programa do concurso (Anexo III) com a(s) área(s) do mesmo.

9.12. No inicio da prova escrita, o Presidente da Comissão Julgadora fará a leitura do tema da(s) questão(s), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

9.13. Fim do prazo estabelecido no item 9.12 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá inicio, com duração de 4 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

9.14. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 9.12 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora presentes e anexadas na folha de resposta.

9.15. São critérios para avaliação da prova escrita:

- I- aderência ao tema;
- II- atualização e aprofundamento do conteúdo;
- III- organização, coerência, clareza e seqüência lógica de ideias;
- IV- adequação à norma padrão da língua portuguesa ou inglesa, se o caso.

9.16. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

9.17. As provas serão corrigidas de forma padronizada, com base nos critérios definidos no item 9.15, assegurando-se o anonimato dos candidatos.

9.17.1. É proibido qualquer tipo de identificação no caderno de respostas, como nome, assinatura, número de documento, recados, símbolos ou qualquer outra marca que possa identificar o candidato fora dos campos especificamente indicados para esse fim.

9.17.2. O candidato que descumpriu o subitem 9.17.1 será eliminado do concurso.

9.2. Da prova de análise do plano de trabalho

9.21. Na análise do Plano de Trabalho, a Comissão Julgadora avaliará o plano de trabalho apresentado pelo candidato no momento da inscrição, de acordo com os critérios de julgamento previamente definidos pela Congregação e abaixo discriminados:

9.22. São critérios para avaliação de análise do Plano de Trabalho:

- I- pertinência e adequação do conteúdo e das metodologias a serem abordadas no ensino de graduação e pós-graduação;
- II- aderência do projeto de pesquisa à(s) área(s) do concurso;
- III- pertinência, relevância, originalidade e exequibilidade do projeto de pesquisa;
- IV- pertinência e relevância das atividades de extensão;
- V- contribuição potencial ao conjunto das atividades realizadas no Instituto de Economia.

9.23. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de análise de Plano de Trabalho.

9.3. Da prova de títulos

9.31. Na prova de títulos, a Comissão Julgadora apreciará o Memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

9.32. Os títulos a serem considerados e os critérios de julgamento seguem descritos abaixo:

- I - Título de Graduação;
 - II - Título de Mestrado;
 - III - Título de Doutorado;
 - IV - Pós-Doutorado;
 - V - Publicações acadêmico-científicas (artigos em revistas de circulação nacional e/ou internacional indexadas, livros e capítulos de livros);
 - VI - Experiência internacional em ensino, pesquisa e extensão;
 - VII - Experiência profissional;
 - VIII - Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - IX - Atividades acadêmicas durante a graduação;
 - X - Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
 - XI - Coordenação de projeto de pesquisa e extensão;
 - XII - Premiação e distinção acadêmica;
 - XIII - Assessoria, consultoria e trabalho de edição de publicações;
 - XIV - Patentes, softwares e demais propriedades intelectuais registradas.
- São critérios para julgamento da prova de Títulos:
- a) adequação e solidez da sua formação científica à(s) área(s) do concurso e à(s) disciplina(s);
 - b) qualidade da produção científica e capacidade de difusão do conhecimento;
 - c) qualidade e relevância da experiência didática anterior;
 - d) relevância da experiência para a gestão acadêmica;
 - e) qualidade, quantidade e relevância da experiência internacional;

g) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público;

h) declaração de que percebe ou não proventos de inatividade, seja pela União, por estado ou por município;

i) cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, de acordo com o art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992;

j) Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSF) emitido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, conforme subitem 15.3.

15.21. Por ocasião do atendimento da convocação, o candidato será orientado a apresentar para o Instituto de Economia, *curriculum vitae* atualizado, projeto de pesquisa e plano de atividades didáticas e de extensão para ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa.

15.3. Para comprovação do subitem 15.2 "j" deste edital, o candidato deverá realizar perícia médica oficial para fins de ingresso, a ser agendada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da realização de seu cadastro de notificação feito pela UNICAMP, observado o procedimento descrito no subitem 6.9 para candidatos com deficiência.

15.31. Por ocasião da avaliação médica para fins de ingresso, o candidato deverá apresentar os laudos dos exames obrigatoriais, especificados a seguir, conforme disposto na Resolução SPG nº 18, de 27/04/2015, alterada pela Resolução SOG nº 14, de 21/06/2022, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias custas.

a) Hemograma completo - validade: 06 meses;

b) Glicemia de jejum - validade: 06 meses;

c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) - validade: 12 meses;

d) TGO-TGP-Gama GT - validade: 06 meses;

e) Ureia e creatinina - validade: 06 meses;

f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) - validade: 06 meses;

g) Raios X de tórax com laudo - validade: 06 meses;

h) Avaliação oftalmológica (com teste de acuidade visual) - validade: 90 dias;

i) Audiometria tonal e vocal - validade: 90 dias.

15.32. A critério do médico perito, poderá ser solicitado um parecer de especialista, bem como a apresentação de exames ou relatórios médicos complementares, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias custas.

15.33. O candidato que deixar de comparecer à convocação para a realização de perícia médica complementar será considerado "não apto".

15.34. O candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos no subitem 15.31 deverá apresentar relatório médico.

15.35. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27/04/2015, alterada pela Resolução SOG nº 14, de 21/06/2022.

15.4. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto no subitem 15.2 deste edital eliminará o candidato do Concurso Público.

15.5. O candidato somente será nomeado no cargo e entrará em exercício após:

a) análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

b) publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício do cargo, sem qualquer restrição.

15.6. O candidato será considerado desidente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

15.7. A admissão para o cargo se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

15.8. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado - DOE para entrar em exercício. O não atendimento do prazo será considerado como desistência do cargo por parte do candidato.

15.9. O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE e/ou estarão disponíveis no endereço "inscricoes.unicamp.br", sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

16.2. Os prazos previstos neste edital e nos editais posteriores do concurso serão contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE ou da divulgação no endereço "inscricoes.unicamp.br", conforme o caso.

16.3. Qualquer alteração nas regras do concurso somente poderá ser feita por meio de Edital de Retificação.

16.31. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidato(s) para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

16.4. Será eliminado do concurso público o candidato que deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora e/ou não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos e análise de planos de trabalho.

16.5. O candidato deverá manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste Concurso e no período subsequente, se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato.

16.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, as publicações dos resultados, bem como a homologação do resultado do Concurso.

16.7. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE da homologação dos

resultados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

16.71. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser provados os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

16.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-04/2025, e Deliberação CEPE-A-07/2025, que establece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Economia para a realização dos concursos.

16.81. Cópia das normas mencionadas no presente edital poderá ser obtida no site www.pg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Economia que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

ANEXOS

I- Cronograma

II- Programa das disciplinas em concurso

III- Programa do concurso - objeto das provas

IV- Orientação para elaboração do Plano de Trabalho

V- Formulário de requerimento de uso de nome social

VI- Lista de temas da Prova Didática

ANEXO I - CRONOGRAMA

IT E M	ATIVIDADE	DATA PREVI STA*
1	Período de inscrições – incluindo: requerimento do uso de nome social; inscrição de candidato deficiente; pedido de condição especial para realização da prova e requerimento de candidata lactante	01/10/2025
2	Publicação de edital com a relação das inscrições deferidas e indeferidas e das decisões dos requerimentos	25/11/2025
3	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição ou requerimentos indeferidos	26/11/2025
4	Edital de divulgação da análise do recurso	10/12/2025
5	Publicação de Edital com lista de candidatos com inscrição definitiva deferida, composição da Comissão Julgadora e calendário de provas	05/01/2026
6	Prazo para recurso contra composição da Comissão Julgadora	09/01/2026
7	Edital de divulgação da análise do recurso	26/01/2026
8	Aplicação da(s) prova(s) da Fase I	04/02/2026
9	Prazo para recurso contra o resultado da Fase I	11/02/2026
10	Edital de divulgação da análise do recurso	13/02/2026
11	Aplicação das provas da Fase II	17, 18 e 19/02/2026
12	Sessão pública para divulgação das notas, habilitação e classificação dos candidatos	19/02/2026
13	Prazo para recurso contra o resultado provisório do concurso	23/02/2026
14	Edital de divulgação da análise do recurso	26/02/2026
15	Divulgação do parecer circunstanciado da Comissão Julgadora com o resultado final do concurso no endereço "inscricoes.unicamp.br"	27/02 a 06/03/2026
16	Publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado com notas e classificação dos candidatos	13 a 20/03/2026
17	Homologação do concurso	06/2026

* O cronograma poderá sofrer alterações

ANEXO II - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS EM CONCURSO

CE141- CONTABILIDADE E ANÁLISE DE BALANÇO

1. Decisões empresariais e a contabilidade

1.1 A empresa e as tomadas de decisão

1.2 Funções da contabilidade

1.3 Relatórios Contábeis

2. Estática Patrimonial

2.1 Ativo

2.2 Passivo

2.3 Patrimônio Líquido

2.4 As fontes de Patrimônio Líquido

2.5 A equação Fundamental do Patrimônio

2.6 Configuração do estado Patrimonial

2.7 Representação gráfica dos estados Patrimoniais

2.8 Conceituação: as várias configurações do capital

3. Estrutura das Demonstrações Contábeis no Brasil

3.1 Decisões empresariais e a contabilidade

3.2 A empresa e a tomada de decisão

3.3 Mercado financeiro: função e instrumentos

3.4 Funções da contabilidade e Relatórios Contábeis

3.5 Balanço patrimonial

3.6 Demonstração do resultado do exercício

4. As Variações do Patrimônio Líquido

4.1 Receita

4.2 Despesa

4.3 Resultado

4.4 Mecanismos do débito e do crédito aplicado as receitas e despesas

4.5 O período Contábil

4.6 Encerramento das contas de Resultados

4.7 Demonstração de Resultado do Exercício

4.8 Regime de Competência dos Exercícios

5. O Balanço Patrimonial

5.1 Componentes

5.2 Grupo de contas do ativo e do passivo

5.3 Aspectos sobre ciclo operacional e sobre situação financeira versus econômica

6. Regimes de contabilidade

7 Outras demonstrações contábeis

7.1 Demonstração do Resultado do Exercício

7.2 Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados

7.3 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

7.4 Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

7.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa

8 Análise das demonstrações financeiras

8.1 Análise do balanço e demonstrativos contábeis

8.2 Análise vertical e horizontal

8.3 Índices econômico-financeiros de análise

9 Demonstração dos fluxos de caixa

9.1 Conceituação

9.2 Ciclo operacional e ciclo de caixa

9.3 Valores circulantes

9.4 Valores não circulantes

10 Demonstração do valor adicionado - DVA

10.1 Conceituação

10.2 Elaboração

10.3 Análise da DVA

Bibliografia

ASSAF NETO, A. Estrutura e análise de balanços: um enfoque econômico-financeiro. 7ª Ed., São Paulo, Atlas, 2002.

ARAÚJO, I. P. S. Introdução à contabilidade. 3ª Ed., São Paulo, Saraiva, 2009.

IUDÍCIBUS, S.; MARION, J. C. Curso de contabilidade para não contadores. 5ª Ed., São Paulo, Atlas, 2008.

MARION, J. C. Contabilidade empresarial. 14a. Ed., São Paulo, Atlas, 2009.

MARION, J. C. Análise das demonstrações contábeis. 3ª Ed., São Paulo, Atlas, 2005.

MATARAZZO, D. C. Análise financeira de balanços. 6ª Ed., São Paulo, Atlas, 2003.

PADOVEZ, C. L. Manual de contabilidade básica. 5ª. Ed., São Paulo, Atlas, 2004.

RIBEIRO, O. M. Contabilidade fundamental. São Paulo, Saraiva, 2009.

CE142 - MÉTODOS DE ANÁLISE ECONÔMICA I

1. Aspectos básicos de matemática financeira

1.1 Juros simples. Montante, valor atual. Taxas proporcionais

1.2 Juros compostos.

1.3 Desconto e taxa de desconto.

1.4 Desconto simples e desconto composto.

1.5 Taxas equivalentes. Taxa nominal, taxa efetiva e taxa real

1.6 Séries de pagamentos. Anuidades perpétuas.

2. Análise de custos e resultados

2.1 Gasto, Custo, Despesa, Investimento e Desembolso

2.2 Estrutura de Custos

2.3 Custos na perspectiva da empresa (entidade) x custos da perspectiva ambiental e social

2.4 Aspectos tributários. Aspectos relativos aos encargos sociais e provisões sobre salários

2.5 Depreciação

3. Classificação e Estrutura de Custos

3.1 De acordo com a possibilidade de identificação ao objeto de custos

3.2 De acordo com a variação dos custos conforme o nível de atividades

3.3 De acordo com a origem funcional dos custos: custos que representam desembolso e custos que são imputados, custos operacionais e não operacionais

3.4 Estrutura de custos

3.5 Determinação do preço de venda a partir do custo

4. Análise Estrutural de Custos

4.1 Análise Econômica de Custos: Custos, Volumes e Lucros

4.2 Aspectos básicos da análise econômica de custos

4.3 Comportamento dos custos

4.4 Grau de alavancagem operacional, financeira e combinada

4.5 Ponto de nivelamento

4.6 Valor econômico adicionado (EVA) e EBITDA

5. Métodos para Analisar Resultados de Produtos

5.1 Análise por meio do Custo Variável, Custo Direto e Custo Variável de Médio/Longo Prazo

5.2 Margem de contribuição: O uso dos conceitos do custo incompleto nas informações e decisões gerenciais

5.3 Determinação de resultados por produtos e linha de produtos

5.4 Decisões sobre mix de produtos

5.5 Construção de modelos para análise de situações e tomada de decisões

6. Aspectos básicos de análise de investimentos

6.1 Fluxo de caixa

6.2 Câixa e Resultado

6.3 Valor do dinheiro no tempo

6.4 Principais métodos de avaliação de investimentos: TIR, VPL

7. Introdução às Finanças Corporativas

7.1 Decisões de Financiamento e Estrutura de Capital

7.2 Risco e retorno na avaliação de ativos, fundamentos da Teoria Moderna de Portfólios, diversificação e fronteira eficiente.

7.3 Fontes de financiamento: capital próprio e de terceiros.

7.4 Estimativa do custo de capital: capital de terceiros

7.5 Estimativa do custo de capital próprio (Modelo de Precificação de Ativos de Capital - CAPM) e custo médio ponderado de capital

7.6 Aplicações do custo de capital na análise de viabilidade de projetos.

Bibliografia

ASSAF NETO, A. Finanças Corporativas e Valor. São Paulo: Atlas: 2003.



ASSAF NETO, A.. Análise das Demonstrações Contábeis. 11. Ed. São Paulo: Atlas, 2022.
 ASSAF Neto, A.. Matemática Financeira e suas Aplicações, 15a. Ed., GEN Atlas, 2022.
 CRESPO, A. A. Matemática Financeira Fácil. 14ª Ed. SÃO PAULO: Saraiva, 2009
 ELTON, E. J.; GRUBER, M. J.; BROWN, S. J.; GOETZMANN, W. N.. Moderna Teoria de Carteiras e Análise de Investimentos. Elsevier, 2012.
 FERREIRA R. G.. Matemática Financeira Aplicada: Mercado de Capitais, Administração Financeira, Finanças Pessoais. São Paulo: Editora Atlas, 7º edição, 2010.
 GITMAN, L. J. Princípios de Administração Financeira.. 10 ed. Editora Prentice Hall, 2004.
 IUDÍCIBUS, Sérgio de. Análise de Balanços.. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2020.
 MARTINS, E.. Contabilidade de Custos. São Paulo: Atlas: 2003.
 MATIAS, W. F.; GOMES, J. M.. Matemática Financeira. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.
 MARION, J. C. Contabilidade Empresarial. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2021.
 ROSS, S., WESTFIELD, R. E JAFFE, J.. Administração Financeira: Corporate Finance. São Paulo: Atlas, 2010.

ANEXO III - PROGRAMA DO CONCURSO - OBJETO DAS PROVAS

CE141- Contabilidade e Análise de Balanço
 1.Estrutura e princípios do Balanço Patrimonial.
 2.Demonstração do Resultado do Exercício (DRE): apuração e interpretação.
 3.Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC): métodos de elaboração e análise.
 4.Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Valor Adicionado (DMLP/DLPA).
 5.Análise vertical e horizontal
 6.Indicadores de liquidez e ciclo operacional
 7.Alavancagem operacional, financeira e total.
 8.Indicadores de endividamento
 9.Custo de capital: conceito e cálculo.
 10. Indicadores de rentabilidade
 Bibliografia

ASSAF NETO, A. Finanças Corporativas e Valor. São Paulo: Atlas: 2003.
 ASSAF NETO, A. Estrutura e análise de balanços: um enfoque econômico-financeiro. 7ª Ed., São Paulo, Atlas, 2002.

ARAÚJO, I. P. S. Introdução à contabilidade. 3ª. Ed. São Paulo, Saraiva, 2009.

IUDÍCIBUS, S.; MARION, J. C. Curso de contabilidade para não contadores. 5ª Ed., São Paulo, Atlas, 2008.

MARION, J. C. Contabilidade empresarial. 14a. Ed., São Paulo, Atlas, 2009.

MARION, J. C. Análise das demonstrações contábeis. 3ª. Ed., São Paulo, Atlas, 2005.

MATARAZZO, D. C. Análise financeira de balanços. 6ª. Ed., São Paulo, Atlas, 2003.

PADOVEZE, C. L. Manual de contabilidade básica. 5ª. Ed., São Paulo, Atlas, 2004.

RIBEIRO, O. M. Contabilidade fundamental. São Paulo, Saraiva, 2009.

CE142 - MÉTODOS DE ANÁLISE ECONÔMICA I

1. Classificação e Estrutura de Custos
 2. Análise Econômica de Custos. Grau de alavancagem operacional, financeira e combinada. Margem de Contribuição. Ponto de nivelamento.
 3. Matemática financeira: capitalização simples, composta e contínua.
 4. Sistemas de amortização: SAC, PRICE e variações.
 5. Métodos de análise de investimentos.
 6. Mercado financeiro: funções, agentes e instrumentos.
 7. Risco, retorno e a linha do mercado de títulos.
 8. Custo de capital.
 9. Aplicações do custo de capital na análise de viabilidade de projetos.

10. Decisões de Financiamento e Estrutura de Capital
 (Proc. nº 26-P-32047/2025)

Bibliografia

ASSAF NETO, A. Matemática Financeira e suas Aplicações, 15a. Ed., GEN Atlas, 2022.

ASSAF NETO, A. Mercado financeiro. Atlas, 2003.

ASSAF NETO, A. Finanças Corporativas e Valor. São Paulo: Atlas: 2003.

BERK, J.; DEMARZO, P. Finanças empresariais. Bookman, 2009.

BESSADA, O.; BARBEO, C.; ARAÚJO, G. Mercado de derivativos no Brasil: conceitos, operações e estratégias. Editora Record, 2005.

BRIGHAM, F. G.; GAPENSKI, L.C.; EHRRHARDT, M.C. Administração financeira: teoria e prática. Atlas, 2001.

CRESPO, A. A. Matemática Financeira Fácil. 14ª Ed. SÃO PAULO: Saraiva, 2009

ELTON, E. J.; GRUBER, M. J.; BROWN, S. J.; GOETZMANN, W. N.. Moderna Teoria de Carteiras e Análise de Investimentos. Elsevier, 2012.

FERREIRA, L. F. R. Manual de Gestão de Renda Fixa. Bookman, 2004.

FERREIRA R. G. Matemática Financeira Aplicada: Mercado de Capitais, Administração Financeira, Finanças Pessoais. São Paulo: Editora Atlas, 7º edição, 2010.

GITMAN, L. J. Princípios de Administração Financeira. 10 ed. Editora Prentice Hall, 2004.

HULL, J. Fundamentos dos mercados futuros e de opções. 4º ed. BM&F, 2005.

JORION, P. Value at Risk? 29 ed. BM&F, 2004.

LIMA, I. S.; DE LIMA, G. A. S.; PIMENTEL, R. C. Curso de mercado financeiro. 29 Ed. Atlas, 2012.

MARION, J. C. Contabilidade Empresarial. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MATIAS, W. F.; GOMES, J. M. Matemática Financeira. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

ROSS, S., WESTFIELD, R. E JAFFE, J.. Administração Financeira: Corporate Finance. São Paulo: Atlas, 2010.

Varanda Neto, J. M., Santos, J. C. de S., & Mello, E. M. (2019). O mercado de renda fixa no Brasil: conceitos, precificação e risco. São Paulo: Saint Paul.

ANEXO IV - ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, que deve ser apresentado pelo candidato na inscrição, deve contemplar atividades em ensino de Graduação e Pós-graduação, pesquisa e extensão, enfatizando sua contribuição em cada área para as atividades fins do Instituto de Economia.

No âmbito das atividades de pesquisa, no texto do plano de trabalho deve-se incorporar o projeto de pesquisa necessariamente na área do

concurso.

No âmbito das atividades de ensino de Graduação deve-se enfatizar estratégias a serem aplicadas nas disciplinas do concurso que sejam aderentes à estrutura curricular do curso de Economia.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE USO DE NOME SOCIAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade/RG nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, CPF nº _____, inscrito no Concurso Público para provimento de cargo de Professor Doutor junto ao Instituto de Economia (Processo Sigad nº 26-P-32047/2025), SOLICITO a inclusão e uso do meu nome social (o nome social deverá ser formado pelo prenome (simples ou composto) e pelo sobrenome familiar presente no nome civil)

para o fim específico de atender ao item 3.14 do referido edital de abertura de inscrições.

Campinas, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI - LISTA DE TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

1. Classificação e Estrutura de Custos.
 2. Análise Econômica de Custos. Grau de alavancagem operacional, financeira e combinada. Margem de Contribuição. Ponto de nivelamento.
 3. Matemática financeira: capitalização simples, composta e contínua.
 4. Sistemas de amortização: SAC, PRICE e variações.
 5. Métodos de análise de investimentos.
 6. Mercado financeiro: funções, agentes e instrumentos.
 7. Risco, retorno e a linha do mercado de títulos.
 8. Custo de capital.
 9. Aplicações do custo de capital na análise de viabilidade de projetos.
 10. Decisões de Financiamento e Estrutura de Capital.
- (Proc. nº 26-P-32047/2025)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**REITORIA****CONVÊNIO**

Reitoria

Resumo de Convênio

Convênio nº: 2100.2000

Convenentes: UNESP, por meio da Faculdade de Odontologia do campus de Araçatuba, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP (FUNDUNESP).

Natureza: Convênio

Objetivo: Tem por objetivo oferecer o Curso de Especialização denominado Curso de Especialização em Endodontia - 33ª edição, visando: 1. à melhoria do ensino de nível superior da comunidade; 2. contribuir para a especialização e capacitação técnica de profissionais nas áreas afins; 3. ao incremento e melhoria da pesquisa científica.

Data de assinatura: 16/09/2025

Vigência: até 15/03/2028

Foro: Foro da Comarca da Capital de São Paulo

Valor: R\$ 522.000,00 (quinquinhos e vinte e dois mil reais)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**CAMPUS DE BAURU****FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN****EDITAL Nº 14, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

A Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus de Bauru – torna público que, no período de 30 de setembro a 31 de outubro de 2025, estarão abertas as inscrições para seleção de aluno(a) regular do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Tecnologia (PPGMIT), nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2026, de forma integralmente gratuita, conforme as condições estabelecidas neste edital.

I – VAGAS

51 (cinquenta e uma) vagas, assim distribuídas:

- Mestrado: 33 (trinta e três) vagas, das quais 3 (três) destinadas a ações afirmativas;
- Doutorado: 18 (dezoito) vagas, das quais 2 (duas) destinadas a ações afirmativas.

II – LINHA DE PESQUISA E VAGAS OFERECIDAS

Área de Concentração: Ambientes Mídiáticos e Tecnológicos.

Linha de Pesquisa: Gestão Mídiática e Tecnológica

Investiga a gestão de ambientes mídiáticos e tecnológicos, englobando planejamento, programação e estética na produção de conteúdos, métodos, técnicas, produtos e modelos aplicáveis às convergências e interfaces, contemplando recursos humanos, tecnológicos e informacionais que agregam valor ao produto mídiático e tecnológico. Abrange eixos temáticos como: hipermeia, multiplataformas, linguagens e estéticas em tecnologias, games, narrativas audiovisuais, mídias sonoras e imagens em movimento, visando à formação teórica e conceitual para o desenvolvimento da cultura cognitiva e dos processos mídiáticos e tecnológicos no contexto da sociedade da informação e do conhecimento.

Linha de Pesquisa: Tecnologias Mídiáticas

Estuda, projeta, desenvolve e valida tecnologias criativas direcionadas aos processos e produtos mídiáticos e tecnológicos. Contempla, em seus eixos temáticos, as bases cognitivas, de aprendizagem, estéticas e técnicas da comunicação e interação humanas mediadas pela tecnologia, com enfoque interdisciplinar envolvendo computação, comunicação, design, educação, engenharias e áreas correlatas, diante da crescente demanda por novas formas de utilização de suportes mídiáticos.

A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

III – RELAÇÃO DE ORIENTADORES QUE OFERECEM VAGAS PARA 2026

LINHA DE PESQUISA 1 - GESTÃO MÍDIÁTICA E TECNOLÓGICA

Prof. Assoc. Angela Maria Grossi

Prof. Assoc. Célia Maria Retz Godoy dos Santos

Prof. Dr. Francisco Rolfsen Belda

Prof. Dr. Juarez Tadeu de Paula Xavier

Prof. Assoc. Juliano Maurício de Carvalho

Prof. Dr. Dr. Maria da Graça Mello Magnoni

Prof. Dr. Octavio Penna Pieranti

Prof. Dr. Vivianne Lindsay Cardoso

LINHA DE PESQUISA 2 - TECNOLOGIAS MÍDIÁTICAS

Prof. Dr. Bruno Jaretá da Oliveira

Prof. Dr. Dorival Campos Rossi

Prof. Dr. Karina Woehl de Farias

Prof. Dr. Marcos Américo

Prof. Assoc. Maria Cristina Gobbi

Prof. Dr. Regilene Aparecida Sarzi Ribeiro

Prof. Dr. Suely Maciel

Prof. Assoc. Vânia Cristina Pires Nogueira Valente

Recomenda-se que candidatos(as) consultem os Currículos Lattes dos orientadores que oferecem vagas, para conhecer seus projetos de pesquisa e áreas de atuação. O corpo docente pode ser consultado na página do programa, link:
<https://www.faac.unesp.br/#!/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/midia-tecnologia-mestrado-doutorado/corpo-docente/>

IV – RESERVAS DE VAGAS

Do total de vagas definido neste edital, 10% destinam-se a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas.

- A participação na Política de Ações Afirmativas é condicionada à aprovação em todas as etapas do processo seletivo.
- Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidatos(as) que se enquadrem nas vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.
- Em caso de desistência, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) da mesma categoria, seguindo a ordem de classificação.
- Todos(as) os(as) candidatos(as) de ações afirmativas estão sujeitos às mesmas normas da ampla concorrência.
- A aprovação na categoria de Ações Afirmativas não garante bolsa de estudos ou auxílios financeiros.

V – INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço: <https://www.faac.unesp.br/#!/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/midia-tecnologia-mestrado-doutorado/processo-seletivo-2026/>

● Período: das 00h00 de 30/09/2025 às 23h59 de 31/10/2025.

- Após a inscrição, o(a) candidato(a) receberá e-mail com link, login e senha para acompanhamento.
- Todos os campos devem ser preenchidos corretamente e a documentação solicitada anexada em formato PDF.

● Alterações ou substituições de arquivos poderão ser feitas dentro do prazo de inscrição.

- O Programa não se responsabiliza por falhas técnicas, congestionamento ou problemas de comunicação. Recomenda-se não deixar para o último dia.

VI - DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Documentos a serem digitalizados em PDF para upload no sistema:

- a) Documento oficial de identificação para brasileiros(as):

● Carteira de identidade;

● Carteira de trabalho;

● Carteira profissional;

● Passaporte;

● Carteira de identificação funcional;

● Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

- b) Documento oficial de identificação para estrangeiros(as):

● Passaporte;

● Registro Nacional Migratório (RNM);

● Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

c) Curriculum Vitae atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>)

d) Curriculum Científico para estrangeiros(as) sem Lattes, refletindo formação acadêmica, experiência profissional e competências na área de interesse.

e) Cópias da documentação comprobatória do currículo (atestados, declarações, publicações, certificados, registros em carteira de trabalho etc.). Aceitam-se cópias não autenticadas para fins de comprovação.

f) Projeto de pesquisa relacionado às temáticas do Programa. Deve ter no máximo 10 páginas, digitadas em Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5, margens de 2 cm, contendo:

- Resumo (até 20 linhas);

● Apresentação e fundamentação teórica;

● Problema de pesquisa;

● Objetivos;

● Justificativa;

● Resultados esperados e possíveis impactos da pesquisa;

● Metodologia;

● Cronograma;

● Referências bibliográficas.

ATENÇÃO: Na capa, indicar em ordem de prioridade até dois docentes do Programa como possíveis orientadores. Não serão aceitos anexos ou apêndices.

g) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme Instrução Normativa nº 03/2025, disponível em:

<https://www.faac.unesp.br/#!/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/midia-tecnologia-mestrado-doutorado/instrucoes-normativas/>

h) Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e autodeclaração de proficiência em língua portuguesa conforme Instrução Normativa nº 03/2025, disponível em:

<https://www.faac.unesp.br/#!/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/midia-tecnologia-mestrado-doutorado/instrucoes-normativas/>

i) Indicação, em ordem de prioridade, de até dois docentes da mesma linha de pesquisa, conforme currículos Lattes disponíveis no site

j) Formulário de autodeclaração para pretos(as), pardos(as) e indígenas